



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Barro

Lei nº 71/88, de 15 de agosto de 1988.

Dá nomes as Ruas que indica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barro, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado os nomes das avenidas e Ruas que formam o Jardim Prefeito Raimundo Inácio.

1º - A começar: Av. Major Zé Inácio, começando da Trav. Raimundo Inácio indo até a Casa de Doca Higino.

2º - Av. Professora Maria Tavares de Sousa, partindo da Rua Major Januário, indo até a Av. Dr. José Inácio.

3º - Av. Dr. Celestino Tavares, partindo da Rua Major Januário, indo até a Av. Dr. José Inácio.

4º - Av. Dra. Maria Regina, partindo da Rua Major Januário, indo até a Av. Dr. José Inácio.

5º - Rua Cícero Faustino-de-Sousa, partindo da antiga Estrada do Sítio Cumbe, indo até a Rua Professora Maria Amélia.

6º - Av. Gonçalo José da Silva, partindo da antiga Estrada do Sítio Cumbe, indo até a Rua Professora Maria Amélia.

7º - Av. Wilson Luis Gonzaga, partindo da antiga Estrada do Sítio Cumbe, indo até a Av. Dr. José Inácio.

8º - Rua Escritor Zecandré, partindo da Av. Prefeito João Tavares Neto, indo até a Av. Dr. José Inácio.

9º - Rua José Rodrigues de Lacerda, partindo da Av. Prefeito João Tavares Neto, indo até a Av. Dr. José Inácio.

10º - João Monteiro Filho, partindo da Av. Prefeito João Tavares Neto, indo até a Av. Dr. José Inácio.

11º - Rua Pedro Basílio Gonçalves, partindo da Av. Prefeito João Tavares Neto, indo até a Av. Dr. José Inácio.



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Barro

- 12ª - Rua Joaquim Patricio de Lucena, partindo da Av. Prefeito João Tavares Neto, indo até a Av. Dr. José Inácio.
- 13ª - Rua Pedro Silveira de Alencar, partindo da Av. Prefeito João Tavares Neto, indo até a Av. Dr. José Inácio.
- 14ª - Rua José Mariano Fernandes, partindo das Terras de Isaac Dias, indo até a Av. Dr. José Inácio.
- 15ª - Rua Cícero Barbosa de Oliveira, partindo das Terras de Isaac Dias, indo até a Av. Dr. José Inácio.
- 16ª - Av. Dr. José Inácio, partindo da Estrada que liga a cidade ao Sítio Gangorra, indo até o Conjunto Habitacional (Casas Populares).
- 17ª - Rua Professora Maria Amélia, partindo das Terras de João Leite de Andrade, indo até a Av. Wilson Luis Gonzaga.
- 18ª - Av. Prefeito João Tavares Neto, partindo das Terras de João Leite de Andrade, indo até a Av. Wilson Luis Gonzaga.
- 19ª - Praça Amélia Brizilina de Sousa, localizada na quadra 24 Antigo Matadouro.

Art. 2ª - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barro, Estado do Ceará, em 15 de agosto de 1988.


Severino Vitorino de Sousa - P.^{es}.


Basílio G. Neto - Sec.

SANCCIONO? PUBLIQUE-SE COMO LEI.


Barro, 15 de agosto de 1988.

Afonso Leite Tavares - Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

APROVADO

EM 23/8/88